



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI 1.592/2004  
DE 18 DE MARÇO DE 2004

DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ DE OLIVEIRA  
COUTO, A PRAÇA ESPORTIVA DO BAIRRO  
SATÉLITE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

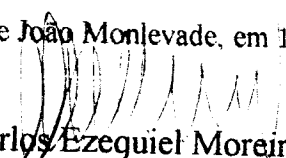
Art. 1º Fica denominada de Vereador José de Oliveira Couto, a praça esportiva localizada no bairro Satélite.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei.

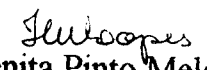
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de março de 2004.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezoito dias do mês de março de 2004.

  
Helenita Pinto Melo Lopes  
Assessora de Governo